



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Ibititá

terça-feira, 11 de dezembro de 2018

Ano VII - Edição nº 00082 | Caderno 1

Câmara Municipal de Ibititá pública



Praça Senhor do Bonfim | 29 | Centro | Ibititá-Ba

www.cmibitita.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7982112508968D8CA34938461186B446

Câmara Municipal de Ibititá

SUMÁRIO

- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2018.
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2018.
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2018.
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2018.
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2018.

Câmara Municipal de Ibititá

Contrato



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ
Praça Senhor do Bonfim, 29, Centro, Ibititá, BA.
CNPJ: 63.086.631/0001-95

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2018

CONTRATO QUE FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ, ESTADO DA BAHIA E NEW CAR AUTOMOTIVA LTDA-ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBITITÁ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Senhor do Bonfim, 29, Ibititá - BA, CNPJ. 63.086.631/0001-95, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. Celson Marques de Souza, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob nº 0782048609, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 984.209.505-30, SSP/BA, doravante denominada **NEW CAR AUTOMOTIVA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.657.839/0001-08, com sede na Rua Rosa Lopes Soares, 797, São José, Irecê, BA, CEP 44.900-000, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este contrato tem o objetivo à prestação de serviços no veículo VW Novo Voyage Comfort, Placa PKT 7253, em decorrência do sinistro nº 5312018351293, da câmara de vereadores deste município.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pela prestação de serviços objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a quantia de R\$ 1.159,50 (hum mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), conforme Nota Fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os serviços serão prestados à Câmara Municipal de Ibititá.

CLÁUSULA QUARTA – O PRAZO de validade deste contrato será de 31 de outubro de 2018.

CLÁUSULA QUINTA – Caso a **CONTRATADA** infrinja qualquer cláusula contratual, constitui motivo de rescisão deste instrumento, independente de qualquer aviso e/ou notificação, não fazendo jus a qualquer indenização e responderá pelos danos causados à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros.

CLÁUSULA SEXTA – Não sendo os serviços realizados no prazo estipulado e/ou pela infração de qualquer cláusula deste instrumento, a **CONTRATADA** fica compelida de pagamento de uma multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor deste contrato.

CLÁUSULA NONA - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 2001

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

FONTE DO RECURSO: 101-201

Câmara Municipal de Ibititá



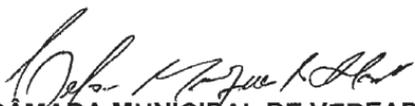
ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ
Praça Senhor do Bonfim, 29, Centro, Ibititá, BA.
CNPJ: 63.086.631/0001-95

CLÁUSULA DÉCIMA - Este contrato será regido especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o Foro desta comarca de Ibititá, Estado da Bahia, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes do presente contrato.

E por estarem de acordo, mandaram lavrar este contrato, o qual está assinado pelas partes, na presença de 02 (duas) testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor.

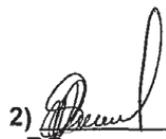
Ibititá, BA, 31 de outubro de 2018.


CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBITITÁ
CELSON MARQUES DE ALMEIRA
CONTRATANTE

NEW CAR AUTOMOTIVA LTDA-ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1) 
RG: 77554207-0
CPF: 975-359-155-15

2) 
RG: _____
CPF: 019.686.675-80

Câmara Municipal de Ibititá



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ
PRAÇA SENHOR DO BOMFIM, Nº 29, CENTRO, IBITITÁ – BA.
CNPJ: 63.086.631/0001-95

EXTRATO TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo de Contrato nº 001/2018. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBITITÁ** - CNPJ sob o nº 63.086.631/0001-95 Contratada: **ORGANIZAÇÃO BARRETO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**, CNPJ/MF nº 40.488.983/0001-71. Objeto: Reajustes de valores dos combustíveis tendo em vista o aumento dos mesmos autorizados pelo Governo Federal e passam a ter os seguintes valores: **GASOLINA COMUM LITRO R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos)**, a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo. Data de Assinatura: 01/06/2018. Ibititá-BA, 01 de junho 2018. Eliano de Souza Bastos dos Santos – Presidente da CPL.

Câmara Municipal de Ibititá



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ
PRAÇA SENHOR DO BOMFIM, Nº 29, CENTRO, IBITITÁ – BA.
CNPJ: 63.086.631/0001-95

EXTRATO TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo de Contrato nº **001/2018**. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBITITÁ** - CNPJ sob o nº 63.086.631/0001-95 Contratada: **ORGANIZAÇÃO BARRETO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**, CNPJ/MF nº 40.488.983/0001-71. Objeto: Reajustes de valores dos combustíveis tendo em vista o aumento dos mesmos autorizados pelo Governo Federal e passam a ter os seguintes valores: **GASOLINA COMUM LITRO R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos)**, a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo. Data de Assinatura: 02/05/2018. Ibititá-BA, 03 de setembro 2018. Eliano de Souza Bastos dos Santos – Presidente da CPL.

Câmara Municipal de Ibititá



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ
PRAÇA SENHOR DO BOMFIM, Nº 29, CENTRO, IBITITÁ – BA.
CNPJ: 63.086.631/0001-95

EXTRATO TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo de Contrato nº 001/2018. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ – BA**, CNPJ: 63.086.631/0001-95, Contratada: **ORGANIZAÇÃO BARRETO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, CNPJ: 40.488.983/0001-71. Objeto: acréscimo da quantidade de litros de combustível gasolina do contrato nº 001/2018. O contrato ora aditado fica alterado a quantidade de litros de combustível gasolina alterando de 14.000 (quatorze mil) litros para 17.500 (dezesete e quinhentos) litros, sendo acrescido em 25% aumentando assim a quantidade de 3.500 (três mil e quinhentos) litros. Data de Assinatura: 15/10/2018. Ibititá-BA, 15 de outubro 2018. Eliano de Souza Bastos dos Santos – Presidente da CPL.